



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça

PORTARIA Nº 2361 / 2021

“Dispõe sobre o plantão Judiciário, durante o recesso forense, no âmbito da Comarca de Acrelândia.”

A JUÍZA DE DIREITO KAMYLLA ACIOLI LINS E SILVA, no uso de suas atribuições legais; e de acordo com o art. 1º, § 1º, inciso II, e ainda o art. 2º, item III da Resolução nº. 161/2011, do Pleno Administrativo do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Acre;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o Plantão Judiciário para o RECESSO FORENSE, em regime efetivo da seguinte forma: DEZEMBRO/2021: dias **20, 21, 22, 23, 28, 29, 30** no horário de 07h às 14h do dia corrente; JANEIRO/2022: dias **03, 04, 05, 06** no horário de 07h às 14h do dia corrente.

Art. 2º. O servidor plantonista deverá apresentar em **REGIME EFETIVO**, comunicando imediatamente ao juiz qualquer ocorrência urgente que necessite de providências judiciais, sob pena de responsabilização.

SERVIDOR	DIAS	CARGO	TELEFONE
José Marcelo Medeiros Ripardo	20/12, 21/12, 22/12, 23/12, 27/12, 28 /12, de 2021	Técnico Judiciário.	99250-6839
Cleidiane Eliza de Souza	20/12, 21/12, 22/12, 23/12, 27/12, 28 /12, de 2021	Técnico Judiciário	99968-5957
Francisco Noronha de Azevedo	29/12, 30/12 de 2021 e 03/01, 04/01, 05/01, 06/01 de 2022	Diretor de Secretaria	99997-3837
Locileudo Silva de Melo	29/12, 30/12 de 2021 e 03/01, 04/01, 05/01, 06/01 de 2022	Técnico Judiciário	99942-4846
Ruslândio Reyna	20/12, 21/12, 22/12, 23/12, 27/12, 28 /12, 29/12, 30/12 de 2021 e 03/01, 04/01, 05/01, 06/01 de 2022	Oficial de Justiça	98115-5205
Kleuton Magno Soares de Almeida	20/12, 21/12, 22/12, 23/12, 27/12, 28 /12, 29/12, 30/12 de 2021 e 03/01, 04/01, 05/01, 06/01 de 2022	Policial Militar	99234-0223

Art. 3º - Designar os servidores e oficial de justiça que atuará nos plantões judiciários nos finais de semana e feriados, no sistema de **SOBREAVISO**, na Comarca de Acrelândia/AC, no período do recesso de 2021/2022, nas unidades em acordo com o item II, § 1º do art. 1º e com o item III do art. 2º da resolução 161/2011 – TPADM, bem como o setor de segurança, conforme escala abaixo:

DIA	NOME DO SERVIDOR	TELEFONE
24, 25 e 26/12/2021	José Marcelo Medeiros Ripardo	99250-6839
24, 25 e 26/12/2021	Cleidiane Eliza de Souza	99968-5957
31, 01 e 02/01/2022	Francisco Noronha de Azevedo	99997-3837
31, 01 e 02/01/2022	Locileudo Silva de Melo	99942-4846

Art. 4º - Durante o período de Plantão, o(s) servidor(s) permanecerá(ão) fora das dependências do Judiciário, aguardando a qualquer momento o chamado para o serviço (§4º do art. 2º da Resolução 161/2011– TPADM).

Art. 5º - Serão apreciados tão somente os casos previstos nos incisos I a VI do art. 7º da Resolução 161/2011 – TPADM;

Art. 6º - O(s) magistrado(s) e assessores serão definidos em escala própria;

Art. 7º. Dê-se ciência a todos e remetam-se cópias às autoridades policiais, Ministério Público, Defensoria Pública e Conselho Tutelar.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no quadro de avisos deste Juízo e no Diário da Justiça.

KAMYLLA ACIOLI LINS E SILVA
JUÍZA DE DIREITO



Documento assinado eletronicamente por **Kamylla Acioli Lins e Silva, Juiz(a) de Direito**, em 26/11/2021, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1091573** e o código CRC **5CE2FF34**.